

Reforma Tributária

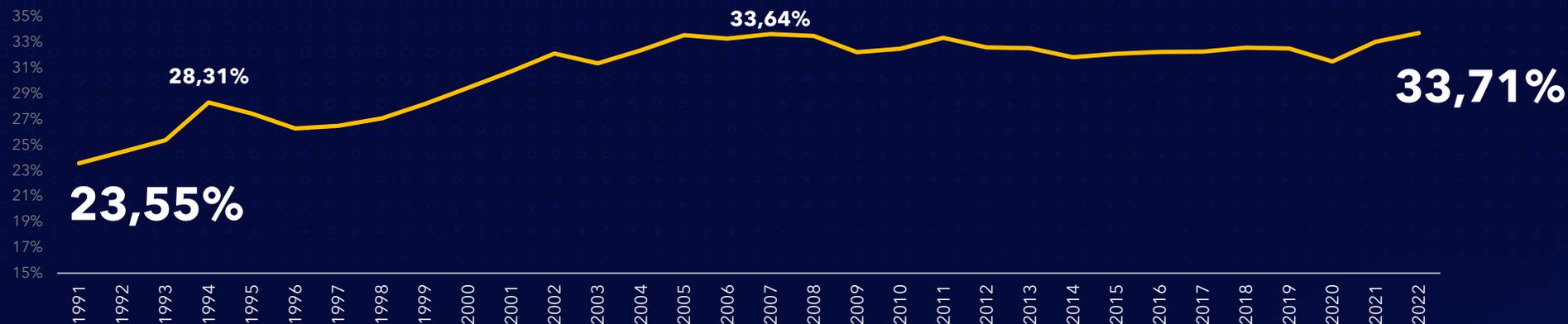
Impactos Econômicos da Reforma Tributária no Comércio e nos Serviços

Senado Federal, 15 de agosto de 2023

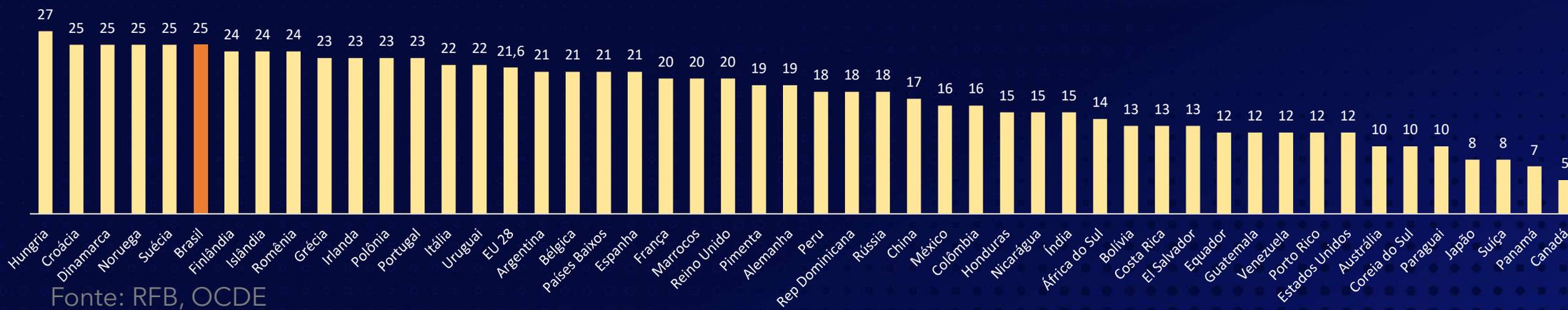


CARGA TRIBUTÁRIA ELEVADA E CRESCENTE

No pós Real, carga tributária foi um freio ao crescimento brasileiro



Alíquota de Referência do IVA no Mundo (%)



Fonte: RFB, OCDE

APURAÇÃO DO IVA (R\$ 1.000)

Serviços



| Lançamento | <u>REGIME ATUAL</u> | | <u>IVA PEC 45</u> | | | |
|------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|-------------------|----------------|
| | | | Apropriação Parcial | | Apropriação Plena | |
| | Cumulativo | Não Cumulativo | Cumulativo | Não Cumulativo | Cumulativo | Não Cumulativo |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | (E) | (F) |
| Receita Bruta de Venda | 1.969.905.398 | 1.969.905.398 | 1.969.905.398 | 1.969.905.398 | 1.969.905.398 | 1.969.905.398 |
| | 8,65% | 14,25% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| Custo das Mercadorias Revendidas | - | 33.871.345 | 33.871.345 | 33.871.345 | 33.871.345 | 33.871.345 |
| | | 9,25% | 25,00% | 25,00% | | 25,00% |
| Consumo Intermediário ¹ | - | 756.271.127 | - | - | 756.271.127 | 756.271.127 |
| | | 9,25% | | | | |
| Apuração | 170.396.817 | 207.623.341 | 484.008.513 | 484.008.513 | 294.940.732 | 294.940.732 |
| | | | (C/A) | (D/B) | (E/A) | (F/B) |
| Majoração | | | 184% | 133% | 73% | 42% |

CNC propôs alíquota de 10,7% para os setor de serviços

Fontes: CNC e IBGE

NÃO CUMULATIVIDADE PARCIAL

As empresas não podem creditar diversos gastos do consumo intermediário



Majoração da Carga Tributária

| Regime tributário | Serviços | Comércio |
|--------------------------|-----------------|-----------------|
| Cumulativo | +184% | +2% |
| Não Cumulativo | +207% | +16% |
| Simples Nacional | +261% | +66% |

- O regime de Simples Nacional, além de ter maior majoração, deixará de ser vantajoso e não poderá transferir crédito tributário

NÃO CUMULATIVIDADE PLENA

Permite a redução de 24% na apuração do IVA



Majoração da Carga Tributária

| Regime tributário | Serviços | Comércio |
|--------------------------|-----------------|-----------------|
| Cumulativo | +62% | -29% |
| Não Cumulativo | +75% | +3% |
| Simples Nacional | +107% | +16% |

- O regime de Simples Nacional, além de ter maior majoração, deixará de ser vantajoso e não poderá transferir crédito tributário

Impactos da Reforma Tributária

Heterogeneidade

| Regime tributário | | Majoração da Carga Tributária | |
|-------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Cumulativo | 31 Atividades dos Serviços | Ativ. Fenavist | 46 Atividades do Comércio |
| Não Cumulativo | | +184% | +259% |
| Simplex Nacional | | +133% | +89% |
| Regime tributário | | Majoração da Carga Tributária | |
| Cumulativo | Serviços | Serviços Culturais | Hospedagem |
| Não Cumulativo | +184% | +133% | +89% |
| Simplex Nacional | +260% | +259% | +89% |

O SUBSTITUTIVO DA PEC 45

O "ANTES" E O "DEPOIS"

AVANÇOS

Pós substitutivo PEC 45/2019



Principais Avanços em Relação ao Sistema Atual

| Regime tributário | Antes | Depois |
|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não Cumulatividade | Altamente Limitada | Não Cumulatividade Ampla |
| Alíquotas Nominais diferenciadas nos Serviços | Não Existia | Educação, Saúde, Itens Médicos, Medicamentos, Transporte, Produtos <i>in Natura</i> , Insumos Agro, Cesta Básica e Serviços Culturais |
| Crédito no Simples Nacional | Não Dava | Crédito no Limite do recolhido |

A EMENDA DO EMPREGO

Justiça tributária deve superar questões setoriais

Emenda do Emprego

Apropriação de crédito a partir da folha



Razão Contribuição Art.195 I com CBS+IBS= 25%

| Sem emenda | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Receita | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Débito IVA | 25,0 | 25,0 | 25,0 |
| Outros custos sem crédito | 30,0 | 30,0 | 30,0 |
| Folha de pagamento | 40,0 | 35,0 | 30,0 |
| Prev_Folha | 8,0 | 7,0 | 6,0 |
| Crédito IVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Creditáveis | 30,0 | 35,0 | 40,0 |
| Crédito Tributário | 7,5 | 8,8 | 10,0 |
| Apuração | 17,5 | 16,3 | 15,0 |
| Com emenda | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 |
| Receita | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| Débito IVA | 25,0 | 25,0 | 25,0 |
| Outros custos sem crédito | 30,0 | 30,0 | 30,0 |
| Folha de pagamento | 40,0 | 35,0 | 30,0 |
| Prev_Folha | 8,0 | 7,0 | 6,0 |
| Crédito IVA | 6,5 | 5,5 | 4,5 |
| Despesas Creditáveis | 30,0 | 35,0 | 40,0 |
| Crédito Tributário | 7,5 | 8,8 | 10,0 |
| Apuração | 11,0 | 10,8 | 10,5 |
| Quadro Comparativo | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 |
| Custo tributário com emenda | 11,0 | 10,8 | 10,5 |
| Custo tributário sem emenda | 17,5 | 16,3 | 15,0 |
| Redução | -37% | -34% | -30% |

Relação GPP/RL

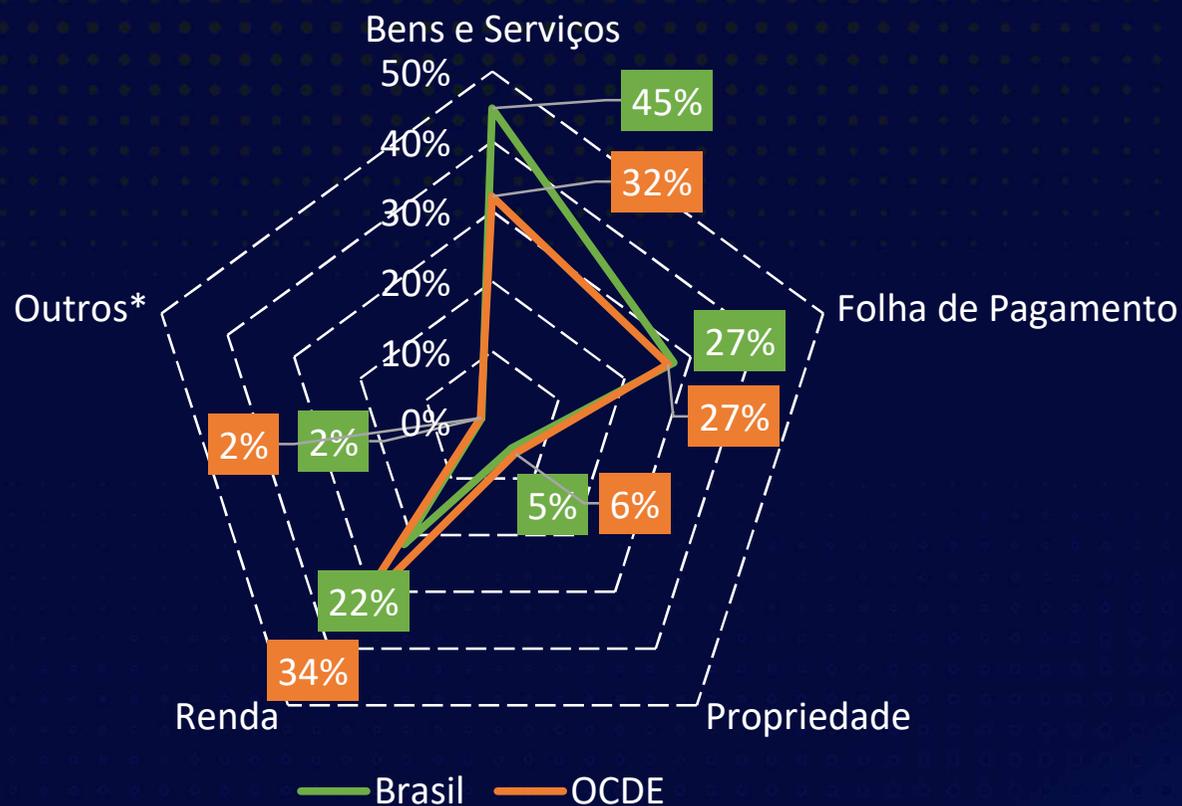
Média = 1,7%

Serviços = 3,1%

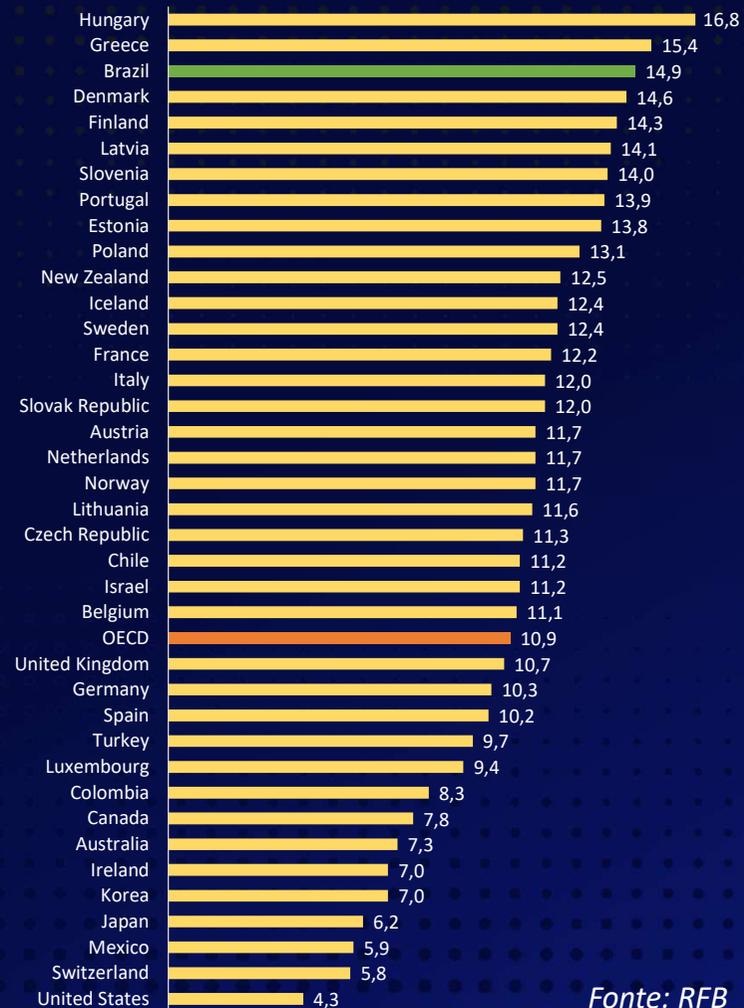
Quanto mais intenso o fator trabalho, maior é a carga efetiva

Fontes: CNC e <https://www.ibge.gov.br/calendario-estudos-e-pesquisas-estruturais-especiais>

Distorção: Consumo vs Renda



Consumption Tax / GDP (%)



Fonte: RFB

fablobentes@cnc.org.br

DEIN

